



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos

Praça 6 de Novembro - Fone (0482) 62-141

88160

GOV. CELSO RAMOS

Santa Catarina

LEI Nº 259/90

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de NCZ\$ 500,00 (quinhentos cruzados novos) ao Senhor Manoel João Nascimento, residente em Fazenda de Armação, neste Município por ser pessoa reconhecidamente pobre.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 12 de março de 1990.


LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.